



## Nº 31 Ficha de presença às reuniões

*Este texto, redigido em 2002, pretende servir de resposta às inúmeras consultas que recebemos dos grupos com relação às fichas de presença às reuniões. O fenômeno dos cartões judiciais tomou uma dimensão multinacional. Temos conhecimento de sua ocorrência em lugares das Américas do Norte e Sul, assim como também na Ásia, no Pacífico e na Europa. Contudo, cabe ressaltar que estamos nos utilizando da nossa experiência norte-americana, e que as circunstâncias do seu país ou localidade irão determinar a adequação deste boletim ao seu caso específico.*

*O grupo é a autoridade final para este assunto. As sugestões são aqui oferecidas apenas no intuito de ajudar os grupos em seu processo decisório.*

### INTRODUÇÃO

Nestes últimos anos, muitos dos nossos grupos experimentaram um dramático crescimento do número de pessoas que vão até as reuniões de NA, portando algum tipo de cartão de frequência. É pedido ao grupo que comprove a presença daquela pessoa mediante assinatura do documento, às vezes denominado cartão judicial. (Quando utilizamos as expressões *ficha de presença às reuniões* ou *cartões judiciais*, referimo-nos a qualquer modalidade, entre os inúmeros tipos de cartões e documentos de controle de frequência que as pessoas apresentam para assinatura, a fim de atestar sua presença na reunião de NA.)

Muitas dessas fichas de presença foram elaboradas pelos tribunais de drogas para comprovar a frequência obrigatória, determinada por sentença judicial. Nosso contato inicial com as cortes de drogas, nos Estados Unidos, deu-se em 1998. Naquela época, havia cerca de 100 tribunais especiais de drogas em operação nos EUA. Segundo projeções atuais, deverão existir 1.500 tribunais especializados em drogas, somente nos EUA, até o ano 2004! Programas semelhantes começaram a proliferar em outros países também. As estratégias apresentadas neste texto irão ajudar os grupos e membros a receber os recém-chegados adicionais, sem se sentirem sobrecarregados.

Uma das maiores preocupações, manifestada de forma recorrente, é se a assinatura do cartão de presença à reunião está em conflito com as orientações expressas nas Tradições Seis e Dez. Não acreditamos, em princípio, que haja problema – mas encorajamos cada grupo a discutir a questão por si próprio, assim como nós fizemos. Chegamos a esta conclusão, partindo do seguinte pensamento. Se um grupo comentasse com terceiros a participação de um membro, seu comportamento, reportasse se ele ficou durante a reunião toda, sua participação ou falta desta, ou manifestasse qualquer comentário sobre a natureza da sua recuperação, poderíamos então dizer que a linha entre a cooperação e a filiação fora ultrapassada.

Mas se, a pedido da pessoa presente à nossa reunião, nós simplesmente fornecermos atestado da sua frequência, sem entrar no mérito do porquê dessa sua solicitação, acreditamos que esta atitude sensata não constitua qualquer endosso ou filiação à autoridade solicitante.

Devemos nos lembrar de que nossa intenção aqui é tão somente levar nossa mensagem; não é servir como agente ou assistente de uma outra organização. Os adictos chegam às salas de Narcóticos Anônimos por uma variedade de motivos, muitas vezes ligados a pressões externas. Em última instância, sua vontade de ficar em NA irá depender do fato de terem ou não o desejo de parar de usar drogas. Nosso propósito – levar a mensagem de recuperação da adicção a drogas – permanece o mesmo, independentemente do(s) motivo(s) que levaram a pessoa a frequentar nossas reuniões.

Claramente, a Quarta Tradição deixa a critério de cada grupo a decisão final quanto a aceitar ou não as fichas de presença às reuniões. Gostaríamos de pedir a vocês, quando forem tomar essa decisão, que considerem se é nosso papel julgar o desejo de alguém de parar de usar. Nossa literatura, ao discutir o Décimo-Segundo Passo, diz: “Não é da nossa conta decidir quem está ou não pronto para ouvir a mensagem de recuperação. Muitos de nós formaram um juízo semelhante acerca do desejo de recuperar de um adicto, e erraram”. (*Isto Resulta: Como e Porquê*, NAWS, Inc. 1993, pág. 121) Quantos dos nossos companheiros chegaram pela primeira vez a NA, sem terem a certeza de que eram de fato adictos, ou se estavam aqui apenas para satisfazer outra pessoa?

Alguns grupos manifestaram sua frustração e os desafios provocados pelo número de pessoas chegando às suas reuniões com as fichas de presença. Alguns chegaram mesmo a dizer aos portadores dos cartões que eles não eram bem-vindos naquele grupo. Apesar de compreendermos a frustração que possam sentir, nós os incentivamos a evitar este tipo de comportamento.

Às vezes, quando um grupo de uma área pequena ou rural se sente sobrecarregado com os cartões judiciais, ele busca ajuda junto ao seu comitê de serviço de área. É realizado um debate na área, para decidir quais reuniões estão melhor capacitadas para atender a uma grande procura de recém-chegados, e quais as que podem manter sua atmosfera de recuperação em tais circunstâncias. É preparada uma lista de reuniões para os órgãos que nos encaminham indivíduos com fichas de frequência, onde indicamos quais os grupos que podem e os que não irão assinar os cartões. A cooperação entre os grupos da área e entre a área e os órgãos judiciais permite que cada um conduza suas reuniões de recuperação com a menor perturbação possível à atmosfera essencial de recuperação.

As duas metas principais de um grupo de Narcóticos Anônimos são: ajudar seus membros a ficarem limpos; e levar a mensagem de NA ao adicto que ainda sofre. Se não fizermos com que as pessoas se sintam bem-vindas em

seu primeiro contato com Narcóticos Anônimos, como podemos esperar que elas retornem? Além disso, a adoção deste protocolo fortalece muito as nossas relações públicas, e gera uma maior boa-vontade do público em relação a Narcóticos Anônimos.

## ESTRATÉGIAS

Alguns grupos expressaram sua preocupação quanto a *assinar* os cartões em si, temendo pelo anonimato pessoal do signatário, ou mesmo a possibilidade de essa pessoa ser posteriormente chamada a testemunhar em juízo, em função da sua assinatura no documento. Existem outras alternativas que podem ajudar a quem tenha essa preocupação. O secretário, representante de serviço do grupo ou outro servidor de confiança ou membro de NA poderá optar por escrever o nome, data e horário da reunião, assinando apenas seu primeiro nome e última inicial, ou então mandar confeccionar um carimbo do grupo, para que a ficha de presença possa ser carimbada, sem que nenhuma pessoa precise assiná-la. Alguns grupos possuem cartões de visitas com o nome do grupo impresso, seus horários de reunião, etc. Eles são então datados e colocados sobre a mesa da literatura, para que possam ser apanhados por qualquer pessoa que necessite atestar sua frequência à reunião naquele dia. Qualquer destes métodos comprovará que o indivíduo apareceu em uma reunião de NA, sem que com isso seja comprometido o anonimato dos outros membros.

Algumas das sugestões que se seguem poderão ajudar o grupo a se adaptar de forma bem-sucedida às fichas de frequência nas reuniões.

- ◆ Quando uma pessoa pede que seja assinada a sua ficha de frequência à reunião, um servidor de confiança ou outro membro do grupo pode assinar, caso se sinta confortável com isso.
- ◆ Indiquem com clareza no seu formato de reunião que, a fim de evitar tumultuar a reunião de recuperação, as fichas de frequência serão recolhidas no início, e devolvidas no final.
- ◆ Para assinar, carimbar ou entregar os cartões, designem um companheiro que fique em local destacado, evitando assim que se tenha de recolher e devolvê-los.
- ◆ Processem as fichas de presença no início ou ao final da reunião. O seu grupo decidirá o que melhor funciona em seu caso particular.
- ◆ Solicitem que as pessoas novas em Narcóticos Anônimos respeitem o grupo, não tumultuando a reunião nem falando durante os depoimentos dos outros companheiros.
- ◆ Deixem claro que todos são bem-vindos, mas que existem regras que se aplicam igualmente aos recém-chegados e aos mais antigos.
- ◆ Mantenham sempre uma quantidade adequada de listas de reuniões, para que as pessoas novas saibam, futuramente, onde ficam todas as reuniões da localidade.

Os potenciais companheiros de NA chegam às suas primeiras reuniões encaminhados por diversas fontes de referência. Se os recursos do seu grupo estiverem sendo comprometidos pelo grande contingente de adictos vindos de algum tipo de instituição, vocês podem pedir ajuda ao seu comitê de serviço de área. O subcomitê de informação ao público da área poderá

ter condições de entrar em contato com a diretoria da instituição e explicar o problema, dependendo da sua situação local. Se houver outras reuniões de NA disponíveis, é possível que a instituição envie seus internos para mais de uma, para não sobrecarregar a capacidade dos grupos de receber os visitantes.

Outra estratégia a ser considerada, quando os recursos do grupo correrem o risco de se esgotar, é sondar a possibilidade de alugar um espaço para uma nova reunião nas dependências do tribunal de drogas. Esta alternativa possibilita que alguns companheiros da comunidade apoiem a reunião, sem sobrecarregar a atmosfera de recuperação do outro grupo, sua possibilidade de proporcionar apadrinhamento ou de se manter auto-sustentável, quando confrontado com uma grande quantidade de recém-chegados de uma só vez.

Muitas áreas estão descobrindo que é útil fazer uma apresentação ao seu tribunal local de drogas, informando o que nós podemos e o que não podemos fazer. Desta forma, conseguem avançar bastante no sentido de eliminar, ou pelo menos reduzir, a confusão que possa resultar da interação entre Narcóticos Anônimos e o judiciário. Apesar de certamente não endossarmos nem nos alinharmos com os métodos do judiciário em relação à adicção a drogas, existem muitas pessoas do sistema legal e penal que acreditam em Narcóticos Anônimos. Cooperamos com a comunidade profissional, fornecendo informações sobre Narcóticos Anônimos e o que temos a oferecer.

“NA como um todo não tem opinião sobre tribunais de drogas, mas estes são livres para formarem uma opinião a respeito de NA. Não há nada nas nossas tradições que nos proíba de manter um bom relacionamento com os tribunais de drogas locais. Podemos cooperar com eles, recebendo os recém-chegados que nos encaminham e assinando ou carimbando seus cartões judiciais, fazendo com que os membros de nossos comitês de PI se reúnam com os profissionais das cortes de drogas, e fornecendo a esses profissionais material que explique o nosso programa para não-membros.” (O parágrafo acima foi extraído do *NAWS, Inc., Annual Report* [Relatório Anual] período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1999, pág. 13.)

## CONCLUSÃO

Os tribunais de drogas, as fichas de presença e a frequência imposta às reuniões de NA tornaram-se uma realidade da vida, que pode ser compatível com o nosso propósito primordial. Um grupo de Narcóticos Anônimos tem duas escolhas básicas, ao se deparar com essa realidade: ser pró-ativo, ter um plano de ação e então segui-lo de forma coerente; ou decidir não validar as fichas de presença, quando elas forem apresentadas. Em última instância, esta é uma escolha que o grupo deverá fazer. Suplicamos a vocês que – ao tomarem essa decisão – busquem o curso de ação que considerarem melhor para ajudar o adicto que ainda sofre. O NAWS pode ser utilizado como um recurso válido para o seu grupo decidir a melhor forma de proceder. Sintam-se à vontade para entrar em contato com o Escritório Mundial de Serviço, para obter assistência.